UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde
para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3602.3382 - 55 16 3602.3381 - Fax: 55 16 3602.0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

EDITAL PIBITI 2017/2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade de São Paulo, com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Pesquisa, tornam público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI do CNPq, para a vigência 2017/2018. Este Edital é complementado pela RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq e pelo Programa de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade de São Paulo (Resolução CoPq 7.236/2016).

1. Finalidade

O Edital de Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI do CNPq visa a estimular estudantes do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

2. Bolsas

I. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações;

a) Entende-se por renovação a inscrição de novo projeto pelo mesmo bolsista no Edital PIBITI do ano subsequente.

II. Não há restrições quanto à idade, ao fato de um estudante já ser graduado por outro curso, e quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na instituição.

III. Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2017/2018, orientadores e bolsistas com pendências na apresentação de relatórios, não participação do bolsista no Simpósio Internacional de Iniciação Científica e Tecnológica da USP - SIICUSP, bem como orientadores que não atenderam às solicitações para avaliação dos inscritos e coordenação de seções e painéis no SIICUSP, quando não devidamente justificadas e aceitas pela Comissão de Pesquisa da Unidade.

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3602.3382 - 55 16 3602.3381 - Fax: 55 16 3602.0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

3. Projeto

I. Projeto de Iniciação Tecnológica deve ser o desenvolvimento, aperfeiçoamento, ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas ou modelos de negócios, preferencialmente de caráter multidisciplinar.

II. Serão aceitas duas formas de inscrições: A) Inscrições por docentes USP e pós-doutorandos, que deverão indicar um estudante de graduação, da USP ou de outras instituições (sistema Atena). B) Inscrições de equipes compostas por até 5 alunos de graduação da USP, que deverão indicar um orientador, docente USP ou pós-doutorando (processo físico, encaminhado pela Comissão de Pesquisa).

4. Orientador:

4.1 Requisitos

I. Ser docente ou pós-doutorando da USP com título de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 5 anos.

II. No caso de orientadores pós-doutorandos, o prazo para finalização do programa de pós-doutorado deve ser maior ou igual ao da vigência da bolsa de Iniciação Tecnológica.

4.2 Compromissos

I. Escolher e indicar, para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas.

II. Evitar conflitos de interesse e observar princípios éticos, conforme resoluções dos Conselhos competentes, quando aplicável.

III. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

IV. Atuar nas atividades do PIBITI e do SIICUSP, tais como: avaliação, seleção de trabalhos e coordenação de seções e painéis. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas Comissões de Pesquisa das Unidades.

4.3 Direitos

I. Indicar aluno de graduação da USP ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada para o Edital de bolsas PIBITI.

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3602.3382 - 55 16 3602.3381 - Fax: 55 16 3602.0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

II. Solicitar o cancelamento ou a substituição do bolsista mediante justificativa, conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3.

5. Bolsista

5.1 Requisitos

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação.

II. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III. Ser selecionado e indicado pelo orientador da USP.

IV. Apresentar currículo atualizado, enviado e publicado na plataforma Lattes CNPq.

V. Apresentar bom desempenho acadêmico, com, no máximo, duas reprovações.

5.2 Compromissos

I. Não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq, da USP (exceto nos casos de auxílio permanência: moradia, alimentação) ou de outras agências de fomento no momento da atribuição e da vigência da bolsa de Iniciação Tecnológica.

II. Apresentar sua produção tecnológica sob a forma de resumo e apresentação oral (em seções e painéis de comunicação oral ou em exposição de pôsteres) no Simpósio Internacional de Iniciação Científica e Tecnológica da USP – SIICUSP.

III. Fazer referência à condição de bolsista do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados.

IV. Apresentar relatório de atividades conforme regras do Programa de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da USP (Resolução CoPq 7.236/2016).

V. Responder as avaliações sobre o PIBITI quando enviadas pelo CNPq.

VI. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos acima e na RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq.

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3602.3382 - 55 16 3602.3381 - Fax: 55 16 3602.0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

6. Inscrição:

6.1 O período de inscrição será das 08h30 de 24/04/2017 às 12h00 de 24/05/2017.

6.2 As inscrições serão realizadas pelo orientador no sistema Atena e deverão conter:

I. Histórico escolar completo e atualizado do estudante incluindo as reprovações, se houver;

II. Currículo Lattes do estudante;

III. Projeto de pesquisa resumido em até 5 páginas contendo: Introdução, Objetivo, Metodologia, Cronograma e Referências, cujo objeto seja o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas ou modelos de negócios (devem ser descritas as atividades que o estudante irá desenvolver);

IV. três palavras-chave, com total de até 50 caracteres;

V. Aprovação ou submissão do projeto ao Comitê de Ética, quando aplicável (caso seja inserido o comprovante de submissão, o documento de aprovação deverá ser inserido no Sistema Atena até a entrega do primeiro relatório semestral. **Os alunos que não entregarem o ofício de aprovação no relatório parcial terá seu projeto suspenso**). Para as Iniciações Tecnológica em que o aluno desenvolverá um recorte de projeto maior, deverão ser especificadas as atividades que o aluno fará nesse projeto, além de um documento, em PDF, com o print screen da tela da Plataforma Brasil, constando o aluno como integrante da pesquisa e, em seguida, o ofício de aprovação ou o protocolo de submissão do projeto maior. Essa documentação deverá constar em um único arquivo e deverá ser anexada no sistema Atena, em campo específico, no ato da submissão do projeto ao PIBIC.

VI. cópia do termo de outorga de projeto de pesquisa do orientador, financiado por agência de fomento, ou de bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ ou DT) do CNPq, conforme preenchimento dos indicadores de atividade de pesquisa, vigente, no mínimo, até 30/06/2017;

6.3 Inscrições da forma B, conforme item 3.II, serão encaminhadas por via processual à Pró-Reitoria de Pesquisa pelas Comissões de Pesquisa e deverão conter:

I. histórico escolar completo e atualizado dos estudantes incluindo as reprovações, se houver;

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3602.3382 - 55 16 3602.3381 - Fax: 55 16 3602.0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

II. Currículo Lattes dos estudantes;

III. Currículo Lattes do orientador; Programa de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da USP;

III. Projeto de pesquisa resumido em até 5 páginas contendo: Introdução, Objetivo, Metodologia, Cronograma e Referências, cujo objeto seja o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas ou modelos de negócios (devem ser descritas as atividades que o estudante irá desenvolver);

IV. Três palavras-chave, com total de até 50 caracteres;

V. Aprovação ou submissão do projeto ao Comitê de Ética, quando aplicável (caso seja inserido o comprovante de submissão ao CEP, o documento de aprovação deverá ser inserido no Sistema Atena até a entrega do primeiro relatório semestral. **Os alunos que não entregarem o ofício de aprovação do CEP no relatório parcial terá seu projeto suspenso**). Para as Iniciações Tecnológicas em que o aluno desenvolverá um recorte de projeto maior, deverão ser especificadas as atividades que o aluno fará nesse projeto, além de um documento, em PDF, com o *print screen* da tela da Plataforma Brasil, constando o aluno como integrante da pesquisa e, em seguida, o ofício de aprovação ou o protocolo de submissão do projeto maior. Essa documentação deverá constar em um único arquivo e deverá ser anexada no sistema Atena, em campo específico, no ato da submissão do projeto ao PIBIC.

VI. Cópia do termo de outorga de projeto de pesquisa do orientador, financiado por agência de fomento, ou de bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ ou DT) do CNPq, conforme preenchimento dos indicadores de atividade de pesquisa, vigente, no mínimo, até 30/06/2017;

7. Seleção

7.1 O processo de seleção será realizado pelas Comissões de Pesquisa, que deverão avaliar e classificar as propostas da Unidade, conforme orientações do item 8.

7.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa distribuirá as bolsas proporcionalmente à demanda das Unidades e conforme classificação das Comissões de Pesquisa.

8. Critérios para Priorização dos Pedidos

I. As propostas serão agrupadas em cinco categorias (A a E) para classificação do orientador, conforme informações preenchidas na inscrição:

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3602.3382 - 55 16 3602.3381 - Fax: 55 16 3602.0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

Institucional Individual	Fora da PG	Capes 3 ou 4	Capes 5, 6 ou 7
Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq	D	B	A
Apresentou indicador de atividade de pesquisa*	D	C	B
Não apresentou	E	D	C

* Pesquisador Principal de Projeto Temático FAPESP, Instituto do Milênio, CEPID, INCT ou FINEP; Projeto Individual de Pesquisa aprovado pelo CNPq ou FAPESP ou outros projetos qualificados e apoiados por outras agências ou programas de fomento à pesquisa.

A Comissão de Pesquisa da EERP utilizará os seguintes critérios para a classificação dos projetos dentro das categorias definidas no item anterior:

1. Qualidade do projeto: nota mínima para aprovação do projeto: 6,0;
2. Desempenho acadêmico do estudante: número máximo de reprovações do aluno: 2.

I. As inscrições que não atenderem aos critérios definidos conforme item anterior, serão denegadas.

II. A segunda solicitação de um mesmo orientador será atendida pelos mesmos critérios, apenas após o atendimento de todas as primeiras solicitações, e assim por diante.

III. A Pró-Reitoria de Pesquisa utilizará critérios proporcionais de classificação, levando em conta o número de bolsas disponíveis e a lista classificatória das Unidades.

9. Compromissos da Comissão de Pesquisa

I. Verificar se as informações inseridas pelo orientador no sistema Atena estão corretas (se os comprovantes inseridos correspondem ao que foi declarado e se estão vigentes).

II. Avaliar os pedidos no sistema Atena conforme critérios estabelecidos no item 8 (os pedidos poderão ser avaliados por pareceristas indicados pela Comissão de Pesquisa, pelos membros da CPq ou pelo Presidente da CPq).

III. Classificar os projetos aprovados dentro de cada categoria de orientador, no sistema Atena.

IV. Informar os critérios utilizados para a priorização dos pedidos e sistemática de avaliação, incluindo os nomes dos professores avaliadores, no sistema Atena.

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3602.3382 - 55 16 3602.3381 - Fax: 55 16 3602.0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

10. Compromissos da Pró-Reitoria de Pesquisa

I. Convidar Comitê Externo constituído por pesquisadores com bolsa PQ ou DT do CNPq, com o objetivo de participar do processo de seleção e de avaliação do Programa.

II. Comunicar ao CNPq, com antecedência, a data de realização do processo de seleção e de avaliação do Programa, bem como os nomes dos componentes do Comitê Externo com seus respectivos níveis de bolsa de Produtividade.

III. Disponibilizar na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, na internet, a relação dos pesquisadores que compõem o Comitê Institucional.

IV. Divulgar lista dos contemplados para as Comissões de Pesquisa.

V. Enviar ao CNPq o formulário eletrônico com as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos para implementação dos bolsistas em folha de pagamento, dentro dos prazos operacionais do CNPq.

VI. Realizar anualmente o Simpósio Internacional de Iniciação Científica e Tecnológica da USP - SIICUSP, no qual os bolsistas deverão participar de sessões de apresentação e avaliação.

VII. Publicar os resumos dos trabalhos apresentados no site do SIICUSP.

11. Cancelamento, Suspensão e Substituição de Bolsistas e Redistribuição de Bolsas

11.1 Cancelamento:

I. Deverá ser realizado pelas Comissões de Pesquisa, no Sistema Atena, incluindo justificativa para o cancelamento.

II. Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao Sistema na mesma vigência.

III. O bolsista deverá apresentar relatório à Comissão de Pesquisa com as atividades desenvolvidas, em até 15 dias após o cancelamento. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pela Comissão de Pesquisa, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

11.2 Suspensão de Bolsistas

I. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo.

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3602.3382 - 55 16 3602.3381 - Fax: 55 16 3602.0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

11.3 Substituição de Bolsistas

I. Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa.

II. Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência da bolsa apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento.

III. Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens I e II acima, o projeto será cancelado e a bolsa redirecionada conforme item 11.4.

IV. O bolsista substituído deverá apresentar à Comissão de Pesquisa relatório das atividades realizadas até a substituição. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pela Comissão de Pesquisa, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

V. O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior.

11.4 Redirecionamento de Bolsas

I. Quando houver cancelamento, a bolsa será redirecionada para o próximo projeto classificado e não contemplado dentro da mesma Unidade, desde que seja na mesma categoria, senão será repassado para o próximo da fila considerando as demandas de todas as Unidades.

II. O aluno contemplado com bolsa poderá já estar desenvolvendo o projeto sem bolsa. Nesse caso, receberá a bolsa apenas até a vigência restante ou até o término do projeto. Se o projeto terminar ou for cancelado antes do término da vigência da bolsa, a bolsa poderá ser redirecionada, conforme critérios descritos no item I.

12. Disposições Finais

I. O CNPq ou a Pró-Reitoria de Pesquisa poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq.

II. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual) do bolsista.

III. É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa.

IV. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

V. É vedada a orientação à distância ou a coorientação.

VI. A mensalidade da Bolsa será efetuada conforme a tabela abaixo:

CNPq	R$ 400,00

13. Cronograma

Divulgação do Edital	Abril/2017
Inscrições	Início: 24/04/2017 às 8h30 Término: 24/05/2017 **às 12h00**
Avaliação dos projetos pelos pareceristas indicados pelas Comissões de Pesquisa	Início: 25/05/2017 Término: 26/06/2017 **às 12h00**
Classificação dos projetos pela CPq	Início: 25/05/2017 Término: 03/07/2017 **às 12h00**
Distribuição das bolsas	Julho/2017
Divulgação dos Resultados	Julho/2017
Implementação das Bolsas PIBITI CNPq	Agosto/2017